



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 29/04/2026

Assinatura

PLE N° 14/2026

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/04/2026

N° ORIGEM: 14/2026

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.844/2026

Ementa (assunto):

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
17/04/2026	<u>1 e 2</u>	<u>28/04/2026</u>	12/05/2026	<u>1 (um)</u>

Observações:

Projeto tramita em regime de urgência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno.

Materiai nuplex para a aprovação

Anotações:

16/04/2026 - Projeto protocolado.

17/04/2026 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 24/04/2026)

17/04/2026 - Parecer jurídico = Paribizidade (09)

22/04/2026 - Parecer C.T. 2: Prosequer (11)

24/04/2026 - Incluído na Ordem do Dia (13)

25/04/2026 - EO protocolada, distribuída e encaminhada ao Jurídico

29/04/2026 - Parecer Jurídico ref. a EO: Cipta (15)

29/04/2026 - Parecer C.T. 2: Prosequer (17)

29/04/2026 - Projeto aprovado c/ 12x0 e Emenda n° 1/19



Ofício nº 184/2026 – GP

Jacareí, 15 de abril de 2026.

À Vossa Excelência o Senhor
Presidente Paulo Luís Santos
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 14/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 14/2026 – Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que o referido Projeto de Lei tramite em regime de urgência conforme art. 121, inciso I do caput, com fundamento no §1º, inciso I do mesmo artigo da Resolução nº 745, de 1º de dezembro de 2022.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:345206
75804

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF AS, OJ=Presencial, OU=22106571000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 16:13:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

APROVADO

cl Emenda n: 9
(ps. 14)

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE autorizado a conceder anistia total dos juros e multas provenientes de acréscimos legais, incidentes exclusivamente sobre os débitos decorrentes dos serviços de água e esgoto, em aberto perante a Autarquia, inscritos em dívida ativa e vencidos até 31 de dezembro de 2025, aos contribuintes em dívida com o SAAE.

Art. 2º Para ter direito ao benefício de que se trata essa Lei, o contribuinte deverá fazer sua adesão entre o dia 04 de maio de 2026 e 15 de dezembro de 2026.

Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) vezes, devendo o contribuinte realizar o pagamento da primeira parcela até o último dia do mês em que realizar a adesão e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a uma tarifa mínima correspondente à categoria do imóvel.

§ 2º As parcelas serão corrigidas, conforme os índices utilizados pelo SAAE, com base na legislação vigente.

Art. 4º O inadimplemento de uma parcela por um período superior a 90 (noventa) dias consecutivos importará na perda do benefício instituído por esta Lei, prosseguindo-se a cobrança pelo débito original, devidamente corrigido e acrescido de juros e multa, conforme estabelece a legislação aplicável, abatidos os valores pagos anteriormente.

Parágrafo único. Ocorrendo a revogação do parcelamento nos termos do caput deste artigo, não poderá haver nova adesão à anistia com base nesta lei, envolvendo os mesmos débitos.

Art. 5º O disposto nesta Lei aplica-se também aos créditos que estão com a exigibilidade suspensa por força de interposição de recurso administrativo ou ação judicial.

Art. 6º A anistia fica condicionada ao pagamento, até o último dia útil do mês em que ocorrer a adesão, das custas judiciais ou emolumentos do cartório, se houver, e de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, sobre o valor da dívida principal atualizada.

Art. 7º Fica vedada a restituição de importâncias já recolhidas.

Art. 8º Os titulares de parcelamentos vigentes ou aqueles legalmente interessados poderão requerer a revogação desses, para refazimento com aplicação da anistia, se mais benéfico, no prazo previsto no art. 2º desta lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei possibilita a concessão de anistia de 100% dos juros e das multas de mora incidentes sobre os débitos relativos aos serviços de abastecimento de água e esgoto, vencidos até 31 de dezembro de 2025 e inscritos em Dívida Ativa, ainda não quitados perante o SAAE de Jacareí, abrangendo usuários de todas as categorias, tanto pessoas físicas como jurídicas. Nesse sentido, a proposta delimita de forma objetiva o seu alcance, restringindo-se exclusivamente a tais débitos, não englobando outras espécies de créditos, como multas administrativas, penalidades por infrações ou obrigações de ressarcimento ao erário, preservando, assim, a integridade das demais receitas públicas.

Para adesão ao benefício, o interessado ou responsável deverá optar pela quitação à vista ou pelo parcelamento do débito até o dia 15 de dezembro de 2026, podendo, neste último caso, realizar o pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas, conforme condições estabelecidas no Projeto.

A iniciativa apresenta relevantes benefícios de ordem social, econômica e administrativa. Sob a perspectiva dos munícipes, viabiliza a regularização de débitos em condições mais acessíveis, reduzindo o endividamento e permitindo a retomada da adimplência junto ao serviço público essencial. Para a Administração Pública, contribui para o incremento da arrecadação, a redução do estoque de dívida ativa e a melhoria dos índices de recuperação de crédito, promovendo maior eficiência na gestão financeira do SAAE. Ademais, fortalece a justiça fiscal ao possibilitar que contribuintes regularizem sua situação sem a incidência de encargos que, muitas vezes, inviabilizam o pagamento.

Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos em anexo o estudo do Impacto Orçamentário e a Declaração de Adequação Orçamentária.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

**CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:345206
75804**

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
22108571000148, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=CELSO FLORENCIO DE
SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.16 16:14:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO FLORENCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto nos arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro referente à Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 14 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO
APPARECIDO:22983544800

Assinado de forma digital por CARLOS
FELIPE SEPINHO
APPARECIDO:22983544800
Dados: 2026.04.14 09:03:07 -03'00'

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ



**Estimativa de Recebimento de Multas e Juros - (anistia 2026)
Competência 1993 a 2025**

Valor Inicial da dívida Ativa	
a Total de débitos em Dívida Ativa 31/12/2025	45.650.584,42
b (+) Multa e Juros	50.662.774,95
c Resultado	96.313.359,37

Valor Aplicando 100% Anistia Multa e Juros	
a Total de débitos em Dívida Ativa 31/12/2022	45.650.584,42
b1 (+) Multa e Juros (aplicando 100% sobre o valor b)	0,00
c1 Resultado	45.650.584,42

d Estimativa de Recebimento 10%	4.565.058,44
--	---------------------

- a) Total de débitos em Dívida Ativa = Estoque da dívida ativa/ faturas (-)recebimento até 31/03/2026.
- d) Baseado nos históricos de recebimento em anistias já realizadas, estima-se o recebimento de 10% do resultado

Jacareí, 06 de abril de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO
APPARECIDO2298354800
Asinado de forma digital por CARLOS FELIPE SEPINHO
APPARECIDO2298354800
Dados: 2026.04.10 11:26:50 -03'00"

Carlos Felipe Sepinho Aparecido - Presidente Saae Jacareí



PARECER Nº

102-1.2026/SAJ/WTBM

Objeto: Projeto de Lei do Executivo nº 14/2026
Assunto: Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências
Autor/Interessado: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza
Ementa: *Projeto de Lei Ordinária. Anistia. SAAE. Possibilidade. Regime de Urgência.*

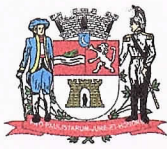
I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Celso Florêncio de Souza, pelo qual se busca autorização para concessão de anistia de multa e juros de mora sobre créditos oriundos das contas de água e esgoto do SAAE.
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção é propiciar benefícios de ordem econômica, social e administrativa.
3. Acompanha a Mensagem a estimativa do impacto financeiro e a declaração de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a legislar sobre assuntos de interesse local.





5. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, inciso IV, dispõe que:

"Art. 40 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções; "

6. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito *defender os interesses do Município*¹.

7. O art. 61, incisos I e III², e o art. 27, inciso I³, ambos da LOM, estabelecem, *respectivamente*, a competência legislativa do Chefe do Executivo Local para a apresentação de proposições, e a competência legislativa da Câmara Municipal para autorizar anistias fiscais.

8. A anistia é hipótese de exclusão de crédito tributário, onde esse (crédito tributário) já fora constituído, mas ainda não adimplido pelo contribuinte. Sendo assim, necessário que o contribuinte perfaça algumas condições dispostas em lei.

9. Em termos gerais, a anistia é mais que um *perdão*, ela é uma *concessão*, uma *permissão*, um *auxílio* ao contribuinte para que ele, cumprindo os requisitos legais, não recolha aos cofres públicos o crédito tributário.

¹ "LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias. "

² "LOM, Artigo 61 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: I - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica; III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir os regulamentos para sua fiel execução; "

³ "LOM, Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: I - autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas; ". (g.n.).





10. Assim, todo *auxílio* conferido ao contribuinte/cidadão, que tenha reflexo no orçamento, com renúncia de receitas, diante dos dispositivos legais da LOM acima mencionados, deverá ser veiculado por Lei de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal e aprovada por esta Casa.

11. Além disso, referida matéria refere-se à autonomia administrativa municipal, especificamente *gestão de recursos públicos*, função típica do Executivo Local.

12. Ressaltamos que, consoante declaração em anexo (fls. 06), a concessão da anistia ora pretendida no presente PLE, encontra-se de acordo com as Leis Orçamentárias e Financeiras.

13. Portanto, não encontramos quaisquer óbices que impeçam a regular tramitação legislativa da presente propositura.

III. OBSERVAÇÕES

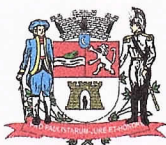
14. Este parecer é opinativo e não vinculante.

15. Foi solicitado o trâmite em regime de urgência, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacaréí – Resolução nº 745/2022.

IV. CONCLUSÃO

16. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto ***se encontra apto*** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.





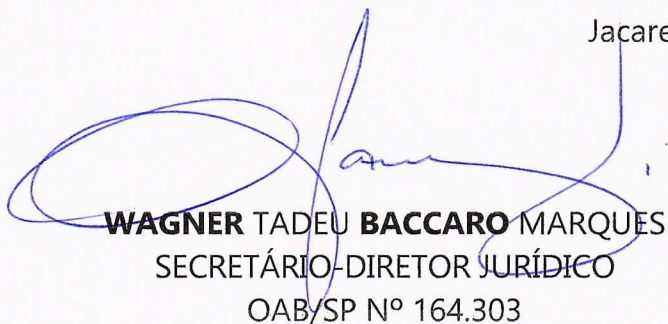
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FLS.

V A

17. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.
18. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Finanças e Orçamento.

Jacareí, 17 de abril de 2026



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



jacarei.sp.leg.br

Palácio da Liberdade

Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí – SP
wagner.baccaro@jacarei.sp.leg.br (12) 3955.2200



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

11 @
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PLE Nº 014/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

12 @

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PLE Nº 014/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Data: 29/04/2026 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luís Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene em "Homenagem ao Trabalhador", nos termos do Decreto Legislativo nº 165, de 04/05/1998, alterado pelo Decreto Legislativo nº 431, de 17/02/2021;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 16/2026 - Projeto de Lei do Legislativo - com Emenda

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Autoriza os familiares de pessoas sepultadas nos cemitérios municipais a executarem pavimentação em concreto no entorno dos túmulos e dá outras providências.

2. Discussão única do PLE nº 14/2026 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.

3. Votação Secreta do PDL nº 3/2026 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Daniel Mariano.

Assunto: Concede Título de Cidadania.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 12ª S.O. - 23/04/2026 - fls. 02/02

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

- 1... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS
- 2... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR..... PL
- 3... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 4... DANIEL MARIANO PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 5... GABRIEL BELÉM..... PSB
- 6... JEAN ARAÚJO PP
- 7... JUEX ALMEIDA..... PP
- 8... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 9... MARCELO DANTAS..... PODEMOS
10. MARIA AMÉLIA PSDB
11. NETHO ALVES..... PL
12. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
13. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS

Câmara Municipal de Jacareí, 24 de abril de 2026.

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo

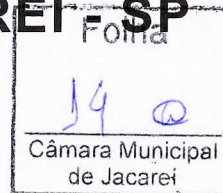
Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



APROVADO

EMENDA Nº 1

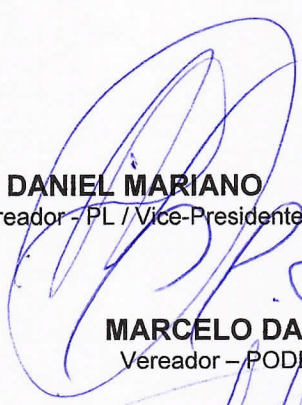
O PLE nº 14/2026 - Projeto de Lei do Executivo, que "Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências", fica alterado nos seguintes termos:


Art. 1º O *caput* do artigo 3º, do Projeto de Lei em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

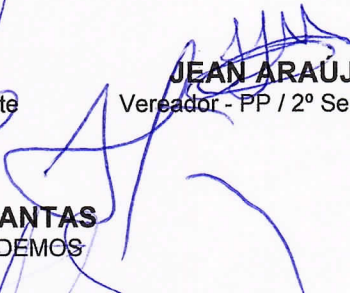
"Art. 3º Os débitos poderão ser parcelados em até 100 (cem) vezes, devendo o contribuinte realizar o pagamento da primeira parcela até o último dia do mês em que realizar a adesão e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes".


Justificativa: A alteração tem o objetivo de ampliar o prazo de pagamento, aumentando a quantidade de parcelas, possibilitando, assim, uma maior adesão àqueles que possuem débitos decorrentes com os serviços de água e esgoto do SAAE de Jacareí, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de abril de 2026.

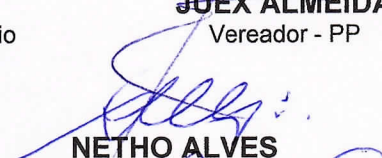

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB

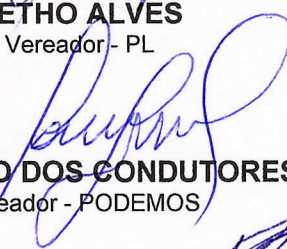

JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário


JUEX ALMEIDA
Vereador - PP

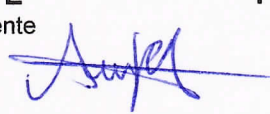

MARCELO DANTAS
Vereador - PODEMOS


NETHO ALVES
Vereador - PL


PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS / Presidente


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador - Republicanos


**SIUFARNE DO CIDADE
SALVADOR**
Vereador - PL


**VALMIR DO PARQUE MEIA
LUA**
Vereador - Líder do PP



PARECER Nº 0111-1.2026/SAJ/RRV

Objeto: Projeto de Lei do Executivo nº 014/2026
Assunto: Autoriza o SAAE a conceder anistia de multa e juros dos seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.
Autor/Interessado: Vereadores Maria Amélia, Daniel Mariano, Jean, Juex, Marcelo, Netho Alves, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne e Valmir.
Ementa: *Emenda. Projeto de Lei. Ampliação prazo de parcelamento. Possibilidade.*

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Executivo, de autoria dos Vereadores Maria Amélia, Daniel Mariano, Jean, Juex, Marcelo, Netho Alves, Paulinho do Esporte, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo, Siufarne e Valmir, que visa *ampliar o prazo de parcelamento inicialmente estabelecido.*

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

III. CONCLUSÃO

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FLS.

16 @

10. A Emenda deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça e à Comissão de Finanças e Orçamento.

5. Este parecer é ***opinitivo*** e ***não vinculante***.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 29 de abril de 2026

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho.

WAGNER BACCARO





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

17a
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA Nº1 AO PLE Nº 014/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.
AUTORIA:	Maria Amélia e outros

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(f) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha
18 @
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA Nº1 AO PLE Nº 014/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE a conceder anistia de multa e juros de seus créditos, oriundos das contas de água e esgoto, na forma que especifica, e dá outras providências.
AUTORIA:	Maria Amélia e outros

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2026.

CONCLUSÃO:

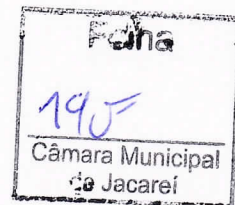
Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA de 29 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 29/04/2026 09:11

Término sessão: null

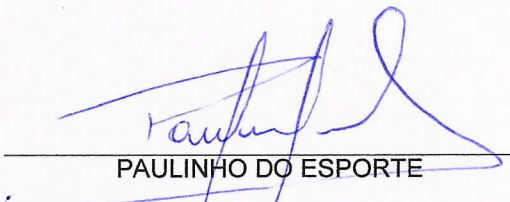
EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 14/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

PROPONENTE: DANIEL MARIANO, JEAN ARAÚJO, JUEX ALMEIDA, MARCELO DANTAS, MARIA AMÉLIA, NETHO ALVES, PAULINHO DO ESPORTE, PAULINHO DOS CONDUTORES, Rogério Timóteo, SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR, VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

EMENTA: EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 14/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
12:46	12:49	00:02:32					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Maioria Simples	

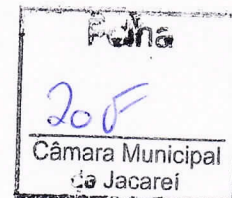
PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:48	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:46	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:47	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:47	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:49	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:46	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:49	...
NETHO ALVES	PL	SIM	12:46	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:49	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:47	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	12:46	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:47	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:47	...


PAULINHO DO ESPORTE



Câmara Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes,
74 - Centro, Jacareí - SP



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA de 29 de abril de 2026

ORDEM DO DIA

Início sessão: 29/04/2026 09:11

Término sessão: null

2. PLE Nº 14/2026 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE A CONCEDER ANISTIA DE MULTA E JUROS DE SEUS CRÉDITOS, ORIUNDOS DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA			FASE	RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	NÃO VOTA			UNICA	APROVADO
12:49	12:56	00:06:35					
PRESENTES:	13	SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL	QUORUM	
AUSENTES:	0	12	0	0	12	Maioria Simples	

PARLAMENTARES	PARTIDO	VOTO	HORARIO	OBS.
DANIEL MARIANO	PL	SIM	12:49	...
GABRIEL BELÉM	PSB	SIM	12:50	...
JEAN ARAÚJO	PP	SIM	12:49	...
JUEX ALMEIDA	PP	SIM	12:51	...
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	PT	SIM	12:50	...
MARCELO DANTAS	PODEMOS	SIM	12:49	...
MARIA AMÉLIA	PSDB	SIM	12:50	...
NETHO ALVES	PL	SIM	12:49	...
PAULINHO DO ESPORTE	PODEMOS	NÃO VOTA	12:56	...
PAULINHO DOS CONDUTORES	PODEMOS	SIM	12:49	...
ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	SIM	12:50	...
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	PL	SIM	12:50	...
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	PP	SIM	12:49	...

PAULINHO DO ESPORTE